Prefeitura Municipal de Lavrinhas
Estado de São Paulo

Paço Municipal, nº 200 – Centro – Lavrinhas/SP – Tel.: (12) 3146-1110 – Cep.: 12.760-000 – CNPJ 45.200.029/0001-55

LEI 1237, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2009

"Dispõe sobre alteração na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2010."

JOSÉ LUIZ DA CUNHA, Prefeito Municipal de Lavrinhas, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Lavrinhas aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam alterados todos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2010.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor em na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2010.

Lavrinhas, 07 de Dezembro de 2009.

JOSÉ LUIZ DA CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado na Prefeitura Municipal de Lavrinhas, em quadro próprio, nesta data. Conforme capitulo II, artigo 83, parágrafo 1º da Lei Orgânica do Município promulgada em 05 de abril de 1.990.

TATIANNA RANGEL MELLO DE AZEVEDO
Secretaria Municipal de Administração